

Desafios da liderança escolar diante da reforma do Ensino Médio

Carina Cruz do Nascimento de Amorim 

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Salvador, BA, Brasil.

Resumo

Este artigo apresenta o resultado da análise feita em documentos que abordam a Reforma do Ensino Médio promovida durante o governo do presidente Michel Temer, explicitando como essa reforma se relaciona com o Decreto nº 2.208/97 e o desafio da liderança escolar frente a esse retrocesso para a educação brasileira. Os dados foram obtidos a partir de pesquisa documental, revisão bibliográfica em livros, artigos, *site* do Ministério da Educação e legislações referentes à temática em estudo, bem como elementos presentes em teorias críticas que enfatizam a função da escola como aparelho ideológico de dominação e o possível destino da Educação Profissional e Tecnológica. Concluiu-se que a atual conjuntura da educação brasileira está a serviço da classe dominante, que, por muitos anos, deteve (e ainda detém) o saber científico, e que essa reforma da educação média constitui uma forma de manutenção e ampliação da desigualdade na oferta do Ensino Médio e Profissional, pondo em risco o futuro do Ensino Médio Integrado e da formação integral dos sujeitos pertencentes à classe popular. Reflete acerca das possibilidades de atuação da liderança escolar efetiva como forma de enfrentamento desses dilemas, atuando como agente transformador.

Palavras-chave: Ensino Médio; Liderança escolar; Educação Profissional.

Abstract

Challenges of school leadership before the reform of high school

This article presents the result of the analysis made in documents that address the Reform of High School promoted during the government of President Michel Temer, explaining how this reform is related to Decree 2.208/97 and the challenge of school leadership in the face of this setback for Brazilian education. The data were obtained from documentary research, bibliographic review in books, articles, website of the Ministry of Education and legislation related to the theme under study, as well as elements present in critical theories that emphasize the function of the school as an ideological apparatus of domination and the possible destiny of Professional and Technological Education. It was concluded that the current conjuncture of Brazilian education is at the service of the ruling class, which for many years held (and still holds) scientific knowledge and that this reform of middle education constitutes a form of maintenance and expansion of inequality in the supply of high school and professional education, endangering the future of Integrated High School and the integral education of subjects belonging to the popular class. It reflects on the possibilities of effective school leadership as a way of coping with these dilemmas, acting as a transforming agent.

Keywords: High School; School leadership; Professional Education.

Desafios del liderazgo escolar antes de la reforma de la escuela secundaria

Este artículo presenta el resultado del análisis realizado en documentos que abordan la Reforma de La Escuela Secundaria promovida durante el gobierno del presidente Michel Temer, explicando cómo esta reforma está relacionada con el Decreto 2.208/97 y el desafío del liderazgo escolar frente a este revés para la educación brasileña. Los datos se obtuvieron de la investigación documental, revisión bibliográfica en libros, artículos, página web del Ministerio de Educación y legislación relacionada con el tema en estudio, así como elementos presentes en teorías críticas que enfatizan la función de la escuela como un aparato ideológico de dominación y el posible destino de la Educación Profesional y Tecnológica. Se concluyó que la actual coyuntura de la educación brasileña está al servicio de la clase dominante, que durante muchos años mantuvo (y aún conserva) conocimientos científicos y que esta reforma de la educación media constituye una forma de mantenimiento y expansión de la desigualdad en el suministro de la escuela secundaria y la educación profesional, poniendo en peligro el futuro de la Escuela Secundaria Integrada y la educación integral de las asignaturas pertenecientes a la clase popular. Reflexiona sobre las posibilidades de un liderazgo escolar eficaz como una forma de hacer frente a estos dilemas, actuando como un agente transformador.

Palabras clave: Escuela Secundaria; Liderazgo escolar; Educación Profesional.

Introdução

Esse artigo busca discutir a nova reforma ocorrida no Ensino Médio brasileiro ocorrida no governo do presidente Michel Temer. Para tanto, faz análise das leis em vigor como também de algumas teorias críticas acerca da reforma atual e seus desdobramentos, refletindo o papel da liderança diante deste novo desafio no campo educacional. Considera-se também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 (BRASIL, 1996) como um importante marco na história da educação, enfatizando aqui o Ensino Médio Regular e Profissional.

A LDB de 1996 avança quando traz de forma clara que a oferta do Ensino Médio regular deve ser feita preferencialmente em articulação com o Ensino Profissional, e avançou também ao reconhecer como direito dos jovens o acesso a essa etapa da educação de forma gratuita.

Para regulamentar o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da LDB, é aprovado o decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997), que representa um retrocesso quando, em seu artigo 5º, afirma que “a Educação Profissional de nível técnico terá organização própria e independente do Ensino Médio”, contribuindo, assim, para a separação entre o ensino propedêutico e o profissional, que passam a ser trabalhados separadamente, e provocando mudanças no campo da Educação Profissional. De acordo com Nosella (2011), essa separação imposta pelo decreto tinha por objetivo tornar o ensino técnico administrativamente autônomo, sem necessidade de regulação pelo Estado.

O retorno dessa articulação passou a ser concretizado em 2004, com a promulgação do decreto nº 5.154 (BRASIL, 2004). Esse decreto revoga o decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997), e retoma a possibilidade da oferta do Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico e foi reafirmando uma política educacional para as classes populares, com finalidades bem claras, dentre elas a formação humana integral.

A lei nº 13.415 (BRASIL, 2017), aprovada em fevereiro de 2017, propõe uma mudança estrutural no Ensino Médio, proporcionando uma flexibilidade na grade curricular em que “o novo modelo permitirá que o estudante escolha a área de conhecimento para aprofundar seus estudos” (BRASIL, 2017). A lei surge no cenário atual como uma política de regressão, visto que a conjuntura educacional dos últimos anos vem perpassando por desafios que ameaçam o futuro do Ensino Médio Integrado. Essa reforma, evidenciada pela lei citada, vem de encontro com o projeto de educação de qualidade para todos, pois ao separar o Ensino Médio em itinerários formativos retira dos jovens a possibilidade de acesso comum aos conhecimentos para encarar e superar os desafios dessa sociedade cada vez mais complexa.

Nessa perspectiva, esse trabalho tem como objetivo, analisar os desafios da liderança escolar, composta por todos aqueles que compõem o ambiente escolar, em face das mudanças introduzidas pela Reforma do Ensino Médio aprovada em 2017, a partir da investigação de elementos presentes em teorias críticas que defendem uma educação de qualidade e permanência do Ensino Médio Integrado.

As análises aqui apresentadas foram realizadas a partir da leitura da LDB, dos Decretos nº 2.208 (BRASIL, 1997) e nº 5.154 (BRASIL, 2004) e da lei que aprovou a atual reforma do Ensino Médio, nº 13.415 (BRASIL, 2017), a fim de observar as principais mudanças ocorridas no campo educacional nos períodos de vigência dessas leis.

Foi realizada também uma revisão bibliográfica, fazendo um paralelo das contribuições de autores que pesquisam à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), Ensino Médio Integrado, a atual Reforma do Ensino Médio e Liderança escolar, com o propósito de compreender as discussões críticas no contexto atual, averiguando os avanços e retrocessos ocorridos a partir da promulgação das leis e decretos citados. Como também fazendo uma reflexão acerca das possibilidades de atuação da liderança escolar efetiva como forma de enfrentamento desses dilemas, atuando como agente transformador.

Para aprofundamento das discussões, além da metodologia abordada anteriormente, foi realizada uma observação sistemática em uma unidade escolar, local de

trabalho do autor deste artigo, que foi denominada pelo Ministério da Educação como “escola-piloto”. Essa observação ocorreu pela necessidade de averiguar as condições estruturais e materiais da escola para receber a nova reforma.

A Reforma do Ensino Médio brasileiro e os caminhos da EPT

A mais recente reforma do Ensino Médio brasileiro, expressa na lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017), promoveu alterações radicais na LDB no que se refere a essa etapa da Educação Básica. A nova lei, objeto de várias críticas, resultou em mobilizações contrárias a proposta educacional imposta. Essas mobilizações e críticas, que foram expressas tanto por parte de alunos quanto por parte de profissionais de educação, surgiram a partir da insatisfação com o conteúdo da lei, visto que demonstra forte influência da classe dominante, atendendo o contexto do momento, em favor da nova ordem capitalista. Ferreti (2018) vai ao encontro dessa afirmação quando explica que tal projeto de lei resultou de intensa atuação de setores da sociedade civil identificados com o empresariado nacional que, há tempos, inclusive em governos anteriores, vêm exercendo forte influência sobre o Ministério da Educação, no sentido de adequar a educação brasileira a seus interesses, entre eles os de natureza financeira.

A lei nº 13.415 (BRASIL, 2017) aposta na flexibilização do currículo como forma de adequar o ensino aos interesses dos estudantes do Ensino Médio a fim de propiciar uma educação de qualidade. Para tanto, se apoia em duas justificativas, sendo elas: a baixa qualidade do Ensino Médio ofertado no país e a necessidade de torná-lo atrativo aos alunos, em face dos índices de abandono e de reprovação.

Não é novidade que o Ensino Médio no país apresenta uma deficiência. Os dados relativos à baixa qualidade são demonstrados constantemente pela mídia. No entanto, esse problema não está restrito apenas ao Ensino Médio (já que são criados diversos programas para alfabetizar alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental), tampouco apenas à organização curricular. É necessário avaliar diversos fatores que influenciam e contribuem diretamente para a reprovação e abandono que estão além do que está expresso em lei. Tais como: carga horária dos professores, que, por possuírem salários baixos, necessitam trabalhar em mais de uma escola para conseguir sustentar a família; formação continuada para esses professores; infraestrutura inadequada de muitas escolas; dentre outros fatores que estão ligados também a situações extraescolares.

Além desses elementos mencionados, o abandono dos jovens pode ser resultado da necessidade de se deslocarem para outras localidades em busca de empregos para auxiliar na renda familiar ou para suprir suas necessidades pessoais. Ferreti (2018) traz que,

Em estudo para a Unicef, Volpi (2014) evidencia que os adolescentes por ele pesquisados apontaram como causas do abandono escolar, além das questões curriculares, a violência familiar, a gravidez na adolescência, a ausência de diálogo entre docentes, discentes e gestores e a violência na escola (p. 27).

A pesquisa deixa claro que o abandono não está condicionado apenas à organização curricular. Ele resulta de uma sequência de fatores que interferem na vida dos jovens dentro e fora do ambiente escolar. Sendo assim, a flexibilização do currículo não é garantia de permanência destes alunos na escola.

A intenção com a formulação de itinerários formativos, teoricamente, é atrair os alunos do Ensino Médio para as disciplinas com as quais eles têm mais afinidade e que atendam aos seus interesses pessoais. No entanto, parece contribuir para o acesso fragmentado dos mesmos conhecimentos.

Nesse sentido, a EPT, ao assumir a forma de itinerário, supõe a sua separação da formação geral, reforçando a dicotomia entre Ensino Profissional e Ensino Propedêutico.

A oferta do Ensino Profissional separada do Ensino Propedêutico contribui com a formação de jovens, a fim de atender ao mercado de trabalho imediato exigido por um sistema capitalista que interfere diretamente no sistema educacional desde a sua origem, um sistema baseado na produção e acumulação de lucros a partir da exploração do trabalhador, que precisa ser polivalente. Lemos et al. (2017) destacam que

A exigência da necessidade de uma formação científica e tecnológica de alto nível que forme trabalhadores polivalentes e com elevado grau de abstração, requisitos indispensáveis a reestruturação produtiva, foi premissa básica da proposta de Educação Profissional posta na LDBEN no 9.394 (BRASIL, 1996) (p. 453).

Sendo a premissa da Educação Profissional, segundo a LDB, uma proposta para atender as necessidades do mercado produtivo, as instituições teriam a função de formar trabalhadores polivalentes, compatíveis com as carências da sociedade. Ou seja, um trabalhador que dominasse conhecimentos científicos e tecnológicos, com um alto grau de abstração e capaz de resolver qualquer situação-problema.

A Educação Profissional, segundo Pereira (2003, p. 35), “agora parece acompanhar a desregulamentação da economia, ou seja, está também a serviço da compe-

titividade dos mercados”. Isso reforça que a EPT é um campo de disputa em que as suas reformas são realizadas a fim de atender a competitividade do mercado. Essa afirmação é justificada com a aprovação da LDB em 1996 que, logo em seguida, foi regulamentada pelo decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997), já explicitado anteriormente, e assim demonstrando que as legislações estão a serviço do desenvolvimento econômico, estando longe de atender aos anseios das camadas populares, que buscam um Ensino Médio Integrado e uma formação omnilateral¹.

A LDB (BRASIL, 1996), em seus artigos 39 e 40, deixa claro como deveria ser a oferta da Educação Profissional.

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (p. 15-16).

A proposta seria a oferta de uma Educação Profissional de forma integrada, em articulação com o Ensino Médio regular na instituição de ensino ou no próprio ambiente de trabalho, porém, essa integração seria para o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, como está claro no art. 39 da lei, demonstrando que uma das principais preocupações era promover o acesso ao mercado de trabalho. Era a preparação dos jovens para a competitividade.

Essa integração e a articulação com o Ensino Médio regular acabaram sendo alteradas com a publicação do decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997), que reforçou a dicotomia entre o Ensino Profissional e o Ensino Médio, trazendo à tona um retrocesso na EPT e mudanças no modo de trabalho das instituições que ofertavam esse tipo de ensino.

Durante a década de 1990, o Ensino Profissional enfrentou inúmeras dificuldades, tanto no que se refere aos alunos que tiveram a separação entre o Ensino Pro-pedêutico e o Ensino Técnico, quanto no que se refere aos profissionais de educação

¹ Manacorda (2007, p. 89) define omnilateral como a “totalidade de capacidades produtivas e, ao mesmo tempo, a totalidade de capacidades de consumo e prazeres, em que se deve considerar sobretudo o gozo daqueles bens espirituais, além dos materiais, e dos quais o trabalhador tem estado excluído em consequência da divisão do trabalho”.

que se encontravam em situações desestimuladoras em busca de caminhos para tentar reverter e suportar o cenário da época, representado pelo impacto causado pelo Decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997) que promoveu mudanças na EPT.

A luta pela retomada da integração do Ensino Médio ao Ensino Profissional foi revertida a partir da homologação do Decreto nº 5.154 (BRASIL, 2004), constituindo elemento fundamental para as transformações ocorridas nesse período, no que se refere a essa integração, promovendo assim uma mudança significativa no paradigma da EPT.

Com a promulgação do decreto nº 5.154 (BRASIL, 2004), o Ensino Médio Integrado passou a ganhar força e o acesso da classe trabalhadora cresceu, com o aumento da Rede Federal e a ampliação das matrículas nas redes estaduais, tornando-se política de governo e chegando nos diversos cantos do Brasil.

Em 2016, o futuro do Ensino Médio Integrado viu-se ameaçado com a Medida Provisória nº 746² encaminhada ao Congresso Nacional pelo Ministério da Educação no mês de setembro de 2016 e, posteriormente, com a aprovação da lei nº 13.415, em 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017). Essa lei traz mudanças tanto para o Ensino Médio regular quanto para o EPT, pois reformula aspectos pedagógicos, como a reformulação do currículo, e institui regras para o uso de recursos públicos destinados à educação. Acrescenta Araújo e Silva (2017, p. 73): “a reforma em curso significa a inviabilização planejada da continuidade da oferta do Ensino Médio Integrado”.

A atual reforma do Ensino Médio é um retorno do retrocesso, ao ferir a autonomia das instituições de ensino, principalmente aquelas que não dispõem de recursos suficientes para ofertar todos os itinerários formativos. Como explica Araújo e Silva (2017),

[...] a lei nº 13.415/ 2017, que alterou os capítulos destinados ao Ensino Médio na LDB, retoma um modelo já experimentado nos tempos da ditadura militar, trazendo de volta a divisão por ênfases ou itinerários formativos. A formação básica comum que antes estava assegurada nos três anos do Ensino Médio passa a ser dada em uma carga horária não superior a 1.800 horas. Após isso, o/a estudante será dirigido a um dos itinerários formativos (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas ou formação técnico-profissional) (p. 82).

² Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a lei nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências (BRASIL, 2016).

A oferta desses itinerários formativos será de acordo com a disponibilidade da Unidade Escolar, trazendo, assim, prejuízos à formação dos jovens, que ao optar por um certo itinerário, estará deixando de estudar outro. Além disso, visto que nem todas as escolas terão possibilidade de ofertar todos os itinerários citados acima, a escolha dos alunos pode ficar ainda mais restrita, já que podem não ter todas as possibilidades disponíveis.

Essa situação provocará danos irreparáveis na formação dos jovens, principalmente àqueles que estão localizados em regiões de difícil acesso, ou seja, em escolas situadas em lugares longínquos e desprovidos de estrutura básica. Em relação à lei que instituiu a reforma, acrescenta Araújo e Silva (2017):

A lei nº 13.415/2017 deu base legal para o Programa de Incentivo ao Ensino Médio de Tempo Integral. No entanto, trouxe mais uma evidência de precarização. Ainda que ampliar o tempo de permanência na escola possa ser interessante, é preciso ter claro qual é a proposta pedagógica que irá sustentar a maior permanência dos/das adolescentes e jovens na escola. A jornada de tempo integral necessita de reestruturação do ambiente físico e material da escola e uma diversificação das atividades oferecidas (p. 83).

A maior permanência dos jovens na escola não deve ser embasada apenas por um currículo que oriente a jornada de tempo integral, sem oferecer as devidas condições para a sua concretização. É necessária uma proposta pedagógica que leve em consideração as especificidades locais com a adequação do ambiente escolar físico e material, visto que uma reestruturação no ensino precisa ter objetivos claros, para que essa permanência tenha um resultado significativo, fator que não está claro na lei em questão.

No que se refere ao 5º itinerário de formação técnica e profissional, a lei apresenta aspectos de negação da integração, na medida em que a oferta é por itinerário formativo promove uma separação, de certa maneira, da formação geral, demonstrando ser ainda pior do que o expresso no decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997). Sobre a oferta desse itinerário, Araújo e Silva (2017) mostra as possíveis mudanças no que se refere à EPT.

Para viabilizar esse itinerário formativo, foram alteradas as regras do financiamento da educação pública, por meio do incentivo e da viabilização de parcerias com o setor privado, retirando recursos da Educação Básica do país. Essa possibilidade visa, claramente, atender aos interesses do empresariado e suas necessidades de exploração e lucro, além de ter, como consequências, a precarização da Educação Profissional técnica de nível médio, a fragilização dos Institutos Federais e de toda a Rede Federal de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, e, além disso, trazer o enunciado de morte do Ensino Médio Integrado (p. 83).

Diante do exposto pela autora, a divisão em itinerários acaba privando os/as adolescentes de uma formação básica comum, fragilizando aqueles pertencentes às

classes populares, dificultando ainda mais o acesso destes aos conhecimentos necessários para a vida em sociedade, que se apresenta cada vez mais complexa e desigual.

Nesse contexto, o futuro do Ensino Médio Integrado encontra-se ameaçado, visto que a possível retirada de recursos da Educação Básica e as parcerias com o ser privado pode fragilizar toda Rede Federal de Educação Profissional. Além de intensificar a exploração por parte do empresariado a fim de obter lucros à custa do setor educacional.

É necessário provocar o debate em relação ao futuro da EPT, pois diante da reforma promovida com a lei nº 13.415 (BRASIL, 2017) há sérios riscos de enfraquecimento do Ensino Médio Integrado. Assim, é necessária a luta coletiva que tenha em seu viés a concretização de uma educação de qualidade para todos.

Escolas-piloto para implantação da lei nº 13.415/17

O Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados, escolheu algumas escolas para, já em 2019, iniciarem atividades referentes à consulta a toda comunidade escolar para implantação da lei nº 13.415 (BRASIL, 2017).

Ao realizar uma observação sistemática em uma escola situada no município de Campo Formoso, na Bahia, especificamente na zona rural e de difícil acesso, instituição na qual trabalho há 8 anos, foi possível perceber que apenas a flexibilização curricular não é suficiente para alterar o quadro de abandono e despertar o interesse por parte da maioria dos jovens. Faz-se necessária, primeiramente, uma investigação da realidade na qual esses jovens estão inseridos, e também incentivos para a criação de mecanismos que estimulem os estudantes a demonstrarem suas aptidões e reais interesses.

Cabe ao poder público oferecer condições apropriadas no que se refere a transportes, materiais essenciais para o desenvolvimento de atividades diversificadas, adaptação do espaço físico, dentre outros aspectos que ainda são muito escassos em muitas escolas do país.

É perceptível também que muitos estudantes anseiam por um curso técnico-profissionalizante condizente com as necessidades locais e regionais, já que na comunidade quilombola de São Tomé, povoado no qual a escola observada está situada, não existe nenhum outro curso ofertado pelo setor público ou privado, os alunos têm acesso apenas ao Ensino Médio Regular. Assim, as escolas que optarem por esse tipo de itinerário, deveriam promover a escuta à comunidade escolar e local, para a criação de um curso condizente com a realidade do território no qual estão inseridas as escolas.

Essa situação é preocupante, visto que muitos desses jovens são oriundos das camadas economicamente mais fragilizadas e não terão as mesmas chances que os filhos da elite de acesso ao nível superior, o que contribui para o aprofundamento das desigualdades sociais.

Outros fatores importantes a serem analisados é a estrutura física inadequada e a carência de materiais indispensáveis para a efetivação de cursos, sejam estes profissionalizantes ou não, pois, antes desta oferta, seria adequado um estudo da situação real da escola e comunidade para averiguar as condições e necessidades de funcionamento das escolas.

Partindo do diagnóstico da realidade observada, é possível destacar que existem muitas lacunas a serem preenchidas pelo poder público até a implantação do Novo Ensino Médio, visto que iniciar uma nova reforma sem ao menos resolver as dificuldades não sanadas pelas propostas anteriores intensifica ainda mais a carência a um ensino de qualidade e comprova que essa reforma está longe de promover uma educação integrada. Como afirma Lemos et al. (2017):

Diante da atual conjuntura política e econômica, uma proposta de educação, numa perspectiva de formação integrada, está longe de ser efetivada. Isso, em grande parte, deve-se ao fato de que as atuais políticas para a Educação Profissional estão pautadas num paradigma tecnicista de educação, em que o ensino está, fundamentalmente, a serviço das necessidades econômicas e as exigências do setor produtivo (p. 461).

Essa afirmação comprova que a nova lei de reforma do Ensino Médio compreende a Educação Profissional como paradigma tecnicista de educação e, por esse motivo, foi imposta para suprir as necessidades imediatas do mercado, deixando de lado o papel principal da EPT na formação dos sujeitos.

O Ensino Técnico, que propõe a formação de mão de obra produtiva, aumenta a dualidade entre Educação Profissional e Propedêutica, sendo necessária a construção de políticas em EPT que considerem a formação integral dos estudantes, indo ao encontro dos princípios que norteiam a EPT no estado da Bahia³ e tentando, assim, amenizar os impactos negativos que a lei nº 13.415 (BRASIL, 2017) propiciará aos jovens destas unidades escolares e do Brasil.

³ Os princípios que norteiam a política de EPT na Bahia: 1) Formação Integral; 2) Trabalho como Princípio Educativo e 3) Intervenção Social como Princípio Pedagógico.

O decreto nº 2.208/97 e a Reforma do Ensino Médio: o que têm de semelhante?

A obrigatoriedade da oferta do Ensino Médio promovida pela lei nº 9.394 (BRASIL, 1996), em que esta passa a ser a etapa final da Educação Básica, por um lado facilitou o acesso dos jovens das camadas populares, por outro propiciou a oferta de uma Educação Profissional que contemplou o ensino baseado em competências para o mercado de trabalho, contribuindo com a oferta de um ensino excludente.

Para a concretização dessa exclusão, no ano seguinte, após promulgação da referida lei, foi aprovado o decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997). Por meio dele houve a proibição do Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico Profissional. O Art. 5º expressa que “A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a este”.

Diante desse cenário, a Educação Profissional assume a função de atender ao mercado de trabalho, baseada na formação de mão de obra para suprir as necessidades demandadas pelo setor produtivo. E assim, a oferta de uma educação de qualidade voltada a promover a formação integral dos jovens pertencentes às classes populares estava longe de ser concretizada. Para comprovar essa afirmação, é importante demonstrar o que explicita o 1º artigo desse decreto, quanto aos objetivos:

Art. 1º - A Educação profissional tem por objetivos:

- I - promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;
- II - proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação;
- III - especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalho em seus conhecimentos tecnológicos;
- IV - qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

O decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997) deixa claro quais os objetivos da Educação Profissional a partir da sua promulgação e apresenta uma forte influência do setor empresarial, quando relata o interesse na formação para inserção e melhor desempenho

no exercício do trabalho. Essa formação demonstra a busca incessante pela obtenção do lucro afim de atender a classe dominante que estão a serviço do capital.

Artiaga e Alves (2017) afirmam que

O ensino médio ofertado não possibilitava ao jovem de classe popular a oportunidade de se inserir profissionalmente na sociedade e, muito comumente, dadas as deficiências das escolas públicas nacionais, não possibilita a esse público a escolha de percursos formativos de nível superior que estejam em consonância com os anseios pessoais do mesmo (p. 270).

Essa afirmação mostra que a educação oferecida para a classe popular não propicia a inserção desses jovens em cursos mais prestigiados de nível superior, visto que a maioria adentrava em cursos que muitas vezes não atendiam às suas expectativas e, por falta de oportunidade, acabavam cursando algo fora da sua realidade. Isso contribuía para a sua exclusão, já que não iam para o mercado profissional em iguais condições em relação aos que faziam o Ensino Propedêutico. Essa separação do currículo empobrece a construção global cidadã, inibindo uma maior oferta de modalidades para o ensino profissionalizante (ARTIGA; ALVES, 2017, p. 270).

Em comparação, fica claro que a reforma do Ensino Médio instituída através da lei nº 13.415 (BRASIL, 2017), assim como o decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997), contribui para a exclusão da camada popular, ao promover um ensino baseado em itinerários formativos. A lei demonstra um controle de conhecimentos para uma pequena parte da sociedade. Assim, a maioria dos jovens pertencentes à classe trabalhadora terá dificuldade em prosseguir os estudos em nível superior, haja vista que não terão uma formação básica integral.

Lemos et al. (2017) completam:

A Reforma do Ensino Médio, sancionada pela lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, traz à tona as concepções políticas conservadoras/liberais do “novo governo” e aponta para um tratamento de descaso para com a Educação Profissional, especificamente no que se refere ao Ensino Médio Integrado (EMI). Um reflexo do momento histórico, político e econômico, representando os interesses presentes em distintos para a educação nacional (p. 456).

Essas propostas por escolhas de itinerários retiram o direito dos jovens pertencentes às classes populares de prosseguirem os estudos com igualdade de condições com a classe dominante. Assim, tanto o decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997) quanto a lei nº 13.415 (BRASIL, 2017) foram criadas com o objetivo de atender ao sistema capitalista, que visa à manutenção do poder com a classe dominante, estando longe a efetivação de uma proposta de Ensino Médio Integrado.

Desafios da liderança escolar diante da lei nº 13.415/17

Os membros que compõem a equipe de gestão escolar desempenham um papel de liderança inerente a suas funções. É necessário compreender que todos que estão trabalhando no campo educacional exercem algum tipo de liderança a depender do contexto situacional.

São inúmeros os casos de gestores que priorizam os aspectos administrativos dentro da unidade escolar, deixando lacunas em um dos campos essenciais para o bom andamento da escola, que é o pedagógico. Com isso, ao invés de desenvolver o seu papel de líder, acabam desempenhando o papel de chefe⁴, dificultando, assim, as relações interpessoais e contribuindo para uma educação em que a responsabilidade fica centralizada no diretor, que, muitas vezes, usa o seu cargo para exercer a influência associada à manipulação e ao controle das pessoas com a imposição do poder que causa coerção e medo, deixando de exercer o poder da motivação para impulsionar as pessoas a desenvolverem a conscientização, que é o elemento fundamental de liderança efetiva.

Diante da reforma do Ensino Médio, instituída através da lei nº 13.415 (BRASIL, 2017), surge a necessidade de o gestor ser mais que diretor, ou chefe, que dar prioridade ao desempenho do papel administrativo em detrimento das demais funções. É preciso que seja uma liderança efetiva, capaz de lidar com as inúmeras dificuldades e ser elemento fundamental de resistência em época de regressão, capaz de mobilizar toda a equipe na busca do bem comum. Como bem expressa Lück (2014),

Liderança corresponde a capacidade de influenciar pessoas individualmente ou em grupo, de modo que ajam voltadas para a realização de uma tarefa, a efetivação de um resultado, ou o cumprimento de objetivos determinados, de modo voluntário e motivado, a partir do reconhecimento de que fazem parte de uma equipe e que compartilham em comum responsabilidades sociais a que devem atender (p. 95).

Uma liderança compartilhada é a ideal para aqueles que almejam o sucesso educacional, pois é baseada em uma gestão democrática em que todos os envolvidos são mobilizados a querer fazer o melhor para todos de forma cooperativa e colaborativa. Assim, a autora cita que o gestor que é líder tem uma visão clara dos objetivos que pretende alcançar e, com isso, busca a melhoria contínua da organização escolar e de todas as pessoas que compõem a sua equipe.

⁴ Segundo Lück (2014, p. 100), enquanto os chefes administram, focalizam o sistema estabelecido, apoiam-se em situações de controle, reproduzem e imitam, copiam e comandam; os líderes realizam gestão, focalizam nas pessoas, apoiam-se em ações de confiança, criam e inovam, são originais e orientam.

O gestor escolar influencia todas as atividades de ensino de uma unidade de EPT, pois sem liderança é difícil realizar a gestão. E essa só será possível se houver o compromisso de todos com a educação e o empenho do líder em despertar a cooperação.

Para que isso ocorra, faz-se necessário o enfrentamento a diversos obstáculos, pois ser líder em tempo de crise requer esforço contínuo para lidar tanto com a comunidade em geral quanto com a burocracia estatal. Lipsky (2019) destaca que os burocratas de nível de rua, representados por professores, policiais e outros funcionários responsáveis pela aplicação da lei, representam a controvérsia política. Segundo o autor, “Eles estão constantemente divididos entre as demandas dos destinatários dos serviços, que querem maior efetividade e responsividade, e as demandas de cidadãos, que querem mais eficácia e eficiência dos serviços públicos”.

Dessa forma, atender de forma eficaz aos anseios dos cidadãos e as exigências impostas pelo governo diante da implantação da nova reforma representa um desafio para o exercício da liderança escolar. Já que os funcionários públicos, como nos diz Lipsky (2019), implicitamente, medeiam a relação constitucional entre cidadãos e o Estado. Em suma, eles detêm as chaves para uma dimensão de cidadania. O autor destaca bem que

Promover políticas de nível de rua por meio da burocracia é abraçar a contradição. Por um lado, o serviço é prestado por pessoas para pessoas, invocando um modelo de interação humana, cuidado e responsabilidade. Por outro lado, o serviço é fornecido por meio de uma burocracia, invocando um modelo de desprendimento e de igualdade de tratamento sob condições de limitações de recursos e restrições, tendo como fundamentos o cuidado e a responsabilidade (Lipsky 2019, p. 155).

A liderança de diretores e gestores escolares é imprescindível na mediação dessas relações e eles necessitam ter consciência da importância do seu papel para a sociedade. As decisões tomadas por eles afetam diretamente a vida das pessoas envolvidas em seu entorno, pois são grandes responsáveis pela eficácia do trabalho desenvolvido pela escola e influenciam diretamente em seu resultado.

Os gestores escolares, que exercem função predominantemente de chefe para fazer cumprir normas administrativas, acabam reproduzindo os interesses do governo que conseqüentemente representam os interesses capitalistas de produtividade e efetividade, contrariando na maioria das vezes os interesses do coletivo.

Uma das preocupações atuais, após a reforma do Ensino Médio, é em relação ao futuro da EPT que aparece ameaçada, visto que os desafios frente à nova reforma do Ensino Médio aparecem de forma alarmante, pois a reforma vem aumentar a dua-

lidade na medida em que visa à formação de mão de obra para o mercado de trabalho, retomando o que foi instituído pelo decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997) em uma forma perversa de ampliar a desigualdade.

Exercer a liderança efetiva diante deste dilema é se reinventar constantemente, criando possibilidades de atuação que possam contribuir para a redução das desigualdades impostas pela sociedade e buscar mecanismos para enfrentar de forma crítica e plausível os desafios impostos.

Dessa forma, a liderança necessita encarar esse desafio, promovendo a participação e integração de todos para a tomada de consciência do poder e força que o coletivo exerce sobre a sociedade. Lipsky (2019, p. 52) acrescenta que os burocratas de nível de rua desempenham um papel crítico na regulação do grau dos conflitos atuais, em virtude do seu papel como agentes de controle social.

O desenvolvimento de habilidades e atitudes de liderança é imprescindível para quem desempenha funções de educação e gestão escolar. Aqueles que almejam a concretização do papel educacional, que é a formação de sujeitos autônomos e participativos, precisam estar engajados nas políticas públicas a fim de fazê-las chegar até o cidadão, pois a forma como ela será efetivada depende do trabalho desempenhado por trabalhadores que lidam com o cotidiano da sociedade. Como bem nos diz Lipsky (2019, p. 434), “O sucesso ou fracasso de uma política nem sempre depende das grandes decisões tomadas no alto escalão da burocracia. Às vezes depende de servidores que lidam com as ruas, que estão na linha de frente do serviço público”.

Diante da conjuntura educacional atual, é necessário que todos que desempenham funções educacionais estejam conscientes da força e influência que possui o coletivo, exercendo a liderança inerente a todos aqueles que lutam em prol de uma sociedade justa. Portanto, precisam compreender que são os principais responsáveis pela aplicação das políticas públicas, já que lidam diariamente com os cidadãos, restando a eles a decisão acerca de qual tipo de liderança quer exercer, aquela a serviço do cidadão, representando e atendendo aos anseios da população ou sendo representante fiel da burocracia estatal, cumprindo sempre as normas administrativas sem questionar, mesmo ferindo os interesses do povo.

Considerações finais

A oferta de um Ensino Médio de qualidade ainda é um desafio. Várias foram as reformas a fim de garantir o acesso e a permanência dos jovens nessa etapa de en-

sino. São exemplos a emenda constitucional que determina a obrigatoriedade da faixa etária de 15 a 17 anos e o Plano Nacional de Educação (2014-2024) (BRASIL, 2014), que propõem a universalização da educação para 85% da matrícula nessa faixa etária.

Esse desafio ainda precisa ser superado, visto que muitos jovens dessa faixa etária ainda se encontram fora da escola ou não avançaram para essa etapa de ensino. Esse fato evidencia que é necessária a criação de propostas de reformulação do Ensino Médio baseadas não apenas em quantidade, e sim em fornecer mecanismos que contribuam com a qualidade do ensino, não sendo a atual Reforma do Ensino Médio a melhor opção para reparar a situação em que a educação brasileira se encontra na atualidade. Araújo e Silva (2017) vem explicar que a realidade mostra que uma mudança curricular é insuficiente, haja vista as condições de estrutura física e os materiais, muitas vezes precários das escolas; as dificuldades na formação inicial e continuada de professores; a ausência de uma política permanente de assistência estudantil; a pouca valorização dos profissionais da educação, aspectos estes que acabam por afetar negativamente na oferta de um ensino de qualidade.

Assim, cabe àqueles que almejam uma educação de qualidade a conscientização do seu papel de líder na busca por um ensino que propicie igualdade de oportunidades para todos, pois, em tempos de regressão, a arma da classe trabalhadora será unir forças e lutar em busca de objetivos comuns. Essa luta é para reconquistar o direito da classe popular a uma educação de qualidade e de forma igualitária à que é ofertada à classe dominante. Essa busca será concretizada quando todos os envolvidos perceberem que a luta é de todas as juventudes que tiveram a educação negligenciada. Para isso, o Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio ressalta que:

[...] a consolidação de uma organização curricular que respeite as diferenças e os interesses dos jovens mas que, ao mesmo tempo, assegure a formação básica comum e de qualidade; que se de uma forma de avaliação no Ensino Médio que possibilite o acompanhamento permanente pelas escolas do desempenho dos estudantes com vistas a contenção do abandono e do insucesso escolar; a ampliação dos recursos financeiros com vistas a reestruturação dos espaços físicos, das condições materiais, da melhoria salarial e das condições de trabalho dos educadores; construção de novas escolas específicas para atendimento do Ensino Médio em tempo integral; indução a formação de redes de pesquisa sobre o Ensino Médio com vistas a produzir conhecimento e realizar um amplo e qualificado diagnóstico nacional; articulação de uma rede de formação inicial e continuada de professores a partir de ações já existentes como PARFOR e PIBID; fomento a ações de assistência estudantil com vistas a ampliar a permanência do estudante na escola; atendimento diferenciado para o Ensino Médio noturno de modo a respeitar as características do público que o frequenta; elaboração e aquisição de materiais peda-

gógicos apropriados, incluindo os formatos digitais; criação de uma rede de discussões para reconfiguração dos cursos de formação inicial de professores, envolvendo as várias entidades representativas do campo educacional, estudantes, professores e gestores (MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DO ENSINO MÉDIO apud ARAÚJO, SILVA, 2017, p. 84).

Diante do que foi exposto pelo Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio, fica visível que a ação do coletivo é indispensável para a conquista de direitos e que ainda há um longo caminho a ser percorrido até chegarmos a uma educação de qualidade para todos.

A atual Reforma do Ensino Médio aparece como uma proposta de oferta desigual do conhecimento, que tem suas raízes nas origens históricas da escola, que na conjuntura atual da educação aparece como uma ameaça ao Ensino Médio Integrado e à Educação Profissional, cabendo à liderança escolar desenvolver o seu papel de agente transformador dessa realidade dada.

Essa liderança só terá sentido se houver a conscientização de todos que exercem funções educacionais acerca do poder de influência que detêm, compreendendo que são os principais responsáveis pela aplicação das políticas públicas direcionadas aos cidadãos. Podendo servir de apoio para aqueles que precisam sair da zona de conforto e lutar por uma educação de qualidade, pautada em uma formação crítica e emancipadora.

Referências

ARAÚJO, A. C.; SILVA, C. N. N. (Orgs.). *Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios*. Brasília, DF: Instituto Federal de Brasília, 2017.

ARTIAGA, D. M.; ALVES, D. A. Perspectivas dos alunos sobre o ensino médio integrado: por que o fazem? In: ARAÚJO, A. C.; SILVA, C. N. N. (Orgs.). *Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios*. Brasília, DF: Instituto Federal de Brasília, 2017. p. 257-79.

BRASIL. Decreto N° 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o parágrafo 2 do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, 18 abr. 1997.

_____. Decreto N° 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o parágrafo 2 do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 26 jul. 2004.

_____. Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, 23 dez. 1996.

_____. Lei N° 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as leis N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e leis N° 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, a consolidação das leis do trabalho CLT, aprovada pelo decreto-lei N° 5.452, de 1° de maio de 1943, e o decreto-lei N° 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a lei N° 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a política de fomento à implementação de escolas de ensino médio em tempo integral. *Diário Oficial da União*, 17 fev. 2017.

FERRETI, C. J. A reforma do ensino médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 32, n. 93, p. 25-41, maio/jun. 2018. <https://doi.org/10.5935/0103-4014.20180028>

LEMOS, L. H. G. et al. Reforma do ensino médio integrado a partir da lei N° 13.415/2017: nova lei, velhos interesses, um recorte histórico a partir do decreto N° 2.208/97 aos dias atuais. In: ARAÚJO, A. C.; SILVA, C. N. N. (Orgs.). *Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios*. Brasília, DF: Instituto Federal de Brasília, 2017. p. 449-62, 2017.

LIPSKY, M. *Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos*. Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública, 2019.

LÜCK, H. *Liderança em gestão escolar*. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. (Série cadernos de gestão, vol. 4).

MANACORDA, M. A. *Marx e a pedagogia moderna*. Campinas, SP: Alínea, 2007.

NOSELLA, P. Ensino médio: em busca do princípio pedagógico. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 32, n. 117, p. 1051-66, out./dez. 2011. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302011000400009>

Submetido em: 17/05/2020

Aceito em: 03/11/2020

Sobre a autora

Carina Cruz do Nascimento de Amorim

Mestranda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) -
Campus Salvador. E-mail: carinan.87@hotmail.com